



LEI Nº 121, de 31 de Dezembro de 1974.

Autoriza a receber auxílio do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

EWALDO GUSTAVO KUHL, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, faço a saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a receber auxílio do Governo do Estado de Santa Catarina, no valor de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinados a atender / despesas com a reconstrução de unidades escolares, recomposição de máquinas, construção de pontilhões, etc.

Artigo 2º - Fica, ainda o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente por conta do Excesso de Arrecadação, os créditos necessários, até a importância de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

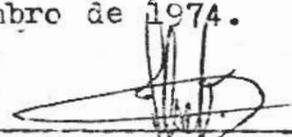
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 31 de Dezembro de 1974.


EWALDO GUSTAVO KUHL
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura de São Bonifácio, aos 31 de Dezembro de 1974.


ILSA KOCK COLOMBI
Secretária